

ANEXO II
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

(Artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar 101/2000)

RECEITA TRIBUTÁRIA - Abrange os impostos IPTU, ISS, ISTBI e IRRF, as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços e a contribuição de melhoria

IPU - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e ganho real de arrecadação baseado principalmente em dois fatores: a modernização da administração tributária, bem como a revisão da planta genérica de valores e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

ISS - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e ganho real de arrecadação baseado na modernização da administração tributária e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

ISTBI - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e ganho real de arrecadação baseado no aquecimento esperado no mercado imobiliário, bem como a revisão da planta genérica de valores e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

TAXAS - A receita esperada foi calculada com base no movimento de arrecadação dos últimos anos, considerando o efeito da inflação acumulada

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS - A receita calculada tem como base a arrecadação dos últimos anos e a expectativa de lançamento tributário, projetados considerando a inflação acumulada.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES- Abrange as receitas de contribuição patronal e contribuição para custeio de serviços de Iluminação Pública. O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada no período.

RECEITAS PATRIMONIAL - A brange as receitas imobiliárias, mobiliárias e receita de concessões e permissões. O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada no período.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES- Compreendem os recursos transferidos ao Município provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

FPM - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

ICMS - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

IPVA - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

FUNDEB - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - As principais receitas deste grupo são as decorrentes de infrações de trânsito e as de estacionamentos "zona azul". Seu cálculo leva em consideração as estatísticas de infrações no município, a nova metodologia de cálculo do CONTRAN, que inclui a atualização monetária no atraso do pagamento bem como os acréscimos provenientes da revisão dos valores de infrações dados pela Lei nº 13.281/2016.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Referem-se a financiamentos para programas de investimento. Seu valor leva em consideração o montante das devidas operações.

ALIENAÇÃO DE BENS- Compreende os recursos provenientes da alienação de móveis e imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL- A receita foi calculada com base nos convênios em andamento ou a serem concretizados

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

DESPESA DE PESSOAL - A despesa leva em consideração o aumento vegetativo da folha e a garantia do poder aquisitivo da moeda por meio da inflação acumulada.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Despesa orçada com base no cronograma de desembolso.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Previsão de manutenção das atividades existentes, incluindo custeio decorrente de novos investimentos

INVESTIMENTOS - As despesas orçadas são os investimentos previstos no Plano de Governo, limitados à disponibilidade de recursos

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Despesa orçada com base no cronograma de desembolso